

ATA Nº 068/DELI/2024

CRENCIAMENTO Nº 21/2024

PROCESSO Nº 21.963.283-5

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil visando a formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - MCMV-FAR, e do Programa Casa Fácil PR, através da permissão de uso de terreno, no Município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, totalizando 83 unidades habitacionais.

MUNICÍPIO	Nº TOTAL DE UH	METRAGEM QUADRADA MÍNIMA ÚTIL DO PROJETO UNIDADE HABITACIONAL PROPOSTA	VALOR FIXO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO PELO FAR
Santo Antônio do Sudoeste	83	44,00 m ²	R\$ 143.000,00

PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: 29/04/2024

DA REUNIÃO:

Data: 03/05/2024 – **Horário:** 10:00

Local: Auditório da SEDE da COHAPAR.

OBJETIVO: Análise da documentação da interessada no Credenciamento.

PRESIDENTE: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 096/PRES, de 11 de abril de 2024.

MEMBROS: Harisson Guilherme França, Nara Thie Yanagui, Ana Paula de Azevedo Martins, Jeferson Santiago de Alencar e Mariana Emy Hirai.

TRANSMISSÃO: A sessão pública foi transmitida em tempo real no canal da COHAPAR no YOUTUBE: https://www.youtube.com/channel/UCZiO_JwgsFEqmSMcW6YQkRw

Registra-se que a sessão pública deste procedimento deveria ter ocorrido no dia 02/05/2024 às 9h, contudo, considerando a indisponibilidade da rede de internet, a sessão foi transferida para o dia 03/05/2024 às 10h. A nova data foi informada ao único participante por e-mail e disponibilizada no site da COHAPAR mediante aviso.

01 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE RECEBIDA

Foi recebida a seguinte manifestação de interesse:

	PROTOCOLO	INTERESSADA	DATA DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
01	22.086.948-2	COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.	26/04/2024 – mov. 33

Nota 01: a documentação da interessada foi disponibilizada no link (<https://bit.ly/3UBMoOt>) indicado na capa do edital, após o término do prazo para recebimento, na forma do item 8.1 do Edital.

02 – PARTICIPAÇÃO

	INTERESSADA	CRENCIADO	E-mail informado
01	COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.	NÃO	engenharia@bonoraecosta.com.br

ATA Nº 068/DELI/2024

03 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Especial de Credenciamento realizou a análise da documentação conforme segue:

INTERESSADA		COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.		
METRAGEM QUADRADA ÚTIL DO PROJETO UNIDADE HABITACIONAL PROPOSTA		48,68 m ²		
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
4.1	Manifestação de Interesse	SIM	2	Não se aplica
4.2.(a)	Planta baixa do projeto arquitetônico	SIM	3	Não se aplica
4.2.(b)	Declaração, expedida pelo Agente Financeiro (CAIXA)	SIM*	3	Não se aplica
4.2.(c)	Declaração de Renúncia a indenização (ANEXO A)	SIM	2	Não se aplica
ITEM DO ANEXO II	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA				
1.1	Registro comercial, no caso de empresa individual	Não se aplica	—	Não se aplica
1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comercial	SIM	3	Não se aplica
1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações	Não se aplica	—	Não se aplica
1.4	Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício	Não se aplica	—	Não se aplica
1.5	Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir	Não se aplica	—	Não se aplica
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
2.1	Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	SIM	3	Não se aplica
2.2	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	SIM	3	25/06/2024 e 26/06/2024
2.3	Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei	SIM	3	24/08/2024
2.4	Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	SIM	3	04/05/2024
2.5	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	SIM	3	24/08/2024
2.6	Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme MODELO 04.	SIM	2	Não se aplica
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
3.1	Prova de regularidade mediante apresentação de Certidão de Registro, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa Interessada	SIM	3	27/05/2024
3.2	Certificado de Conformidade, conferido pelo Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades	SIM	3	18/04/2025
3.3	Declaração de visita, conforme ANEXO C	SIM	2	Não se aplica
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				

ATA Nº 068/DELI/2024

4.1	Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante	SIM	3	04/06/2024
DEMAIS DOCUMENTOS				
5.1	Declaração de Sujeição ao Edital	SIM	2	Não se aplica
5.2	Declaração de Enquadramento ME/EPP	NÃO	___	Não se aplica

Nota 2: Descumprimento do item 4.2. “b”; Embora a empresa tenha apresentado a Declaração expedida pela CAIXA em 24/04/2024, tal documento não atende o edital, na medida em que informa que a empresa “*encontra-se em fase de análise documental através do sistema de risco de Crédito da Caixa Econômica Federal para sua capacidade de endividamento e/ou capacidade operacional*”, logo, tal documento tem caráter de protocolo. Em ligação telefônica (43- 99968-2405) efetuada pela presidente da Comissão às 08:30 do dia de hoje, o Sr. Maurício Costa, representante legal da empresa, confirmou que ainda não tem em seu poder a declaração retratando a análise final da CAIXA, razão pela qual não foi realizada a diligência fundamentada no Acórdão TCU 1211/2021, abaixo transcrito, que admite a juntada de documento não apresentado originariamente desde que tenha sido emitido ao tempo da sua exigência:

TCU ACÓRDÃO 1211/2021 - PLENÁRIO REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oponente, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (destaque nosso)

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos anexados no processo.

3.1 – DILIGÊNCIAS: não foram realizadas.

3.2 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

	INTERESSADA	HABILITADA/INABILITADA
01	COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.	INABILITADA

4 – SORTEIO: Não se aplica.

5 – FASE RECURSAL: a interessada foi informada, em sessão pública, quanto à abertura de prazo (15 minutos – item 12.1 do Edital) para manifestação de eventual intenção de recurso às 10h05min.

ATA Nº 068/DELI/2024

Durante a sessão pública referente ao Credenciamento 22/2024, a Presidente da Comissão ligou para o representante da empresa COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., para esclarecer o prazo de intenção de recurso, uma vez que no primeiro telefonema pode ter havido um equívoco de interpretação de prazo de ambas as partes. Na oportunidade, o representante legal da empresa informou sua intenção de recorrer contra sua inabilitação também neste procedimento. O prazo para apresentação das razões de recurso se encerrará no **dia 10/05/2024**.

5 - DOCUMENTO EXTEMPORÂNEO: Registra-se o recebimento de nova Manifestação de Interesse da empresa COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., às 20:54, do dia 02/05/2024, repassada pelo setor de protocolo às 09:07, do dia de hoje, cujo documento foi desconsiderado uma vez que o prazo para encaminhamento se encerrou dia 29/04/2024.

6 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Harisson Guilherme Françóia
Membro (ausente)

Nara Thie Yanagui
Membro

Mariana Emy Hirai
Membro

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Ana Paula de Azevedo Martins
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn068.2024SESSAOPUBLICACR21.2024FAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mariana Emy Hirai (XXX.099.059-XX)** em 03/05/2024 10:41 Local: COHAPAR/DECO, **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 03/05/2024 11:01 Local: COHAPAR/DELI, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 03/05/2024 11:07 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 03/05/2024 10:34 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 03/05/2024 11:02 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.963.283-5** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/05/2024 10:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f3fdf5a70db8dd34c3a9bb37d13f2140.